



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SUPLEMENTAR - SELEÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA – 2021/2

O Departamento de Física do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Suplementar de Seleção de Monitoria para o semestre de 2021/2, em acordo com Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD.

1) Inscrições:

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº 03/2013:

Art. 7º São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;

III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;

V – Não estar em débito com a Universidade;

VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Os alunos deverão se inscrever no período de **24/01/2022 a 04/02/2022** via Portal do Aluno e serão submetidos à análise do **HISTÓRICO ESCOLAR**, a ser enviado para o endereço secretaria.academica@if.ufrgs.br.

Seguem as atividades de ensino com o número de vagas e as modalidades oferecidas:

DISCIPLINA	Nº BOLSAS	MODALIDADE
FIS01068 – Introdução à Física	1	Acadêmica

2) Seleção e Classificação:

No período de **07/02/2022 até 09/02/2022**, os alunos inscritos serão selecionados e cadastrados no Sistema. A Secretaria do Núcleo Acadêmico do Instituto de Física enviará um e-mail aos candidatos inscritos e aprovados, observando o número de bolsas oferecidas nas respectivas disciplinas.

3) Carga Horária: O(A) aluno(a) selecionado(a) será vinculado(a) a um(a) professor(a) orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**

4) **Assinatura do Termo de Compromisso e das Assinaturas Eletrônicas:**

Os Termos de Compromisso passaram a ser assinados eletronicamente pelo Monitor e Orientador no Portal do Aluno e do Servidor. O tutorial sobre como assinar os Termos está disponível no site da PROGRAD.

IMPORTANTE: O monitor só estará vinculado à folha de pagamento após as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor. Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo de Compromisso, o aluno está autorizado a iniciar a atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

5) **Do Plano de Monitoria:**

O Orientador de cada Monitor de Atividade de Ensino deverá incluir no processo o documento interno SEI “Plano de Monitoria de Atividade de Ensino”, devidamente preenchido e assinado pelo Orientador

6) **Do início das Atividades de Monitoria:** Os alunos só poderão iniciar suas atividades na monitoria após as assinaturas eletrônicas no Termo de Compromisso pelo Monitor e Orientador no Portal equivalente.

7) **Atribuições e atividades dos Monitores:**

As atividades dos monitores compreenderão um cumprimento de horas de atendimento aos alunos usuários cujo, mínimo, necessariamente maior do que quatro horas semanais, será determinado pelo seu orientador, em horários estabelecidos de comum acordo entre o monitor e o orientador. Os monitores deverão ser pontuais e assíduos, sob pena de ser registrada a sua ausência no Portal da UFRGS, o que por sua vez resultará em desconto no valor da bolsa. **A falta de pontualidade, por si só, será penalizada com o registro de ausência.** A reincidência do descumprimento pode resultar em desligamento do programa.

Caso haja motivo de força maior que impeça o monitor de cumprir seu horário, devem ser avisados, com antecedência mínima de 24 horas o(a) professor(a) orientador(a) e a Secretaria Acadêmica do Instituto de Física através dos respectivos endereços eletrônicos.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.


Prof. Antonio Marcos Helgueira de Andrade
Chefe do Departamento de Física
IFUFRGS